

SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 23ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA REIT SECURITIZADORA S.A.

I - PARTES

Pelo presente instrumento particular:

REIT SECURITIZADORA S.A., companhia aberta, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá, nº 152, sala 301, Centro, CEP 22.410-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.349.677/0001-81, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora"); e,

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.806.535/0001-54, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Agente Fiduciário").

II - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

(i) as Partes celebraram, em 03 de novembro de 2021, o "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 23ª Série da 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Reit Securitizadora S.A.*" ("Termo de Securitização"), por meio do qual a Emissora vinculou os Créditos Imobiliários (conforme definidos no Termo de Securitização) aos certificados de recebíveis imobiliários de sua emissão ("CRI");

(ii) em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas, foi celebrado, na mesma data, entre Socicam Administração, Projetos e Representações Ltda. ("SAP", Socicam Infraestrutura e Participacoes Ltda. ("SIP") e a Securitizadora, o "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e outras Avenças", ("Contrato de Cessão Fiduciária"), por meio do qual a SAP e a SIP cederam fiduciariamente à Securitizadora os recebíveis Direitos Creditórios Terminais, conforme definição prevista no item 1.1 do referido contrato;

(iii) as Partes desejam aditar o Termo de Securitização para corrigir erro material na definição de Direitos Creditórios Terminais e, desse modo, fazer constar somente os direitos creditórios de recebíveis cedidos em garantia na operação, conforme previstos no "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e outras Avenças*", celebrado em 03 de novembro de

2021 entre Socicam Administração, Projetos e Representações Ltda., Socicam Infraestrutura e Participacoes Ltda., e a Emissora (“Contrato de Cessão Fiduciária”); e

(iv) é dispensada a realização de Assembleia Geral para fins de deliberação acerca do presente Segundo Aditamento, nos termos da cláusula 14.6.3 do Termo de Securitização, por tratar-se de erro material;

RESOLVEM as Partes firmar o presente “*Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 23ª Série da 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Reit Securitizadora S.A.*” (“Segundo Aditamento”), mediante as seguintes cláusulas e condições.

III - CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

1.1. Por esse Segundo Aditamento, as Partes decidem alterar a definição de Direitos Creditórios Terminais, constante da cláusula 1.1, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Direitos Creditórios Terminais”

“Significam os direitos creditórios oriundos de 100% (cem por cento) dos recebíveis devidos, a partir da presente data, pelos seus respectivos devedores em decorrência dos (i) Termo de Contrato nº 572/2003, celebrado em 01 de setembro de 2003, entre a Interviente Anuente e a Prefeitura Municipal de Guarujá (“Direitos Creditórios Guarujá”, “Contrato de Concessão Guarujá” e “Devedora Guarujá”, respectivamente); (ii) Contrato de Concessão nº 131/2010, celebrado em 13 de setembro de 2010, entre a Cedente e a Prefeitura do Município de Jundiá (“Direitos Creditórios Jundiá” e “Contrato de Concessão Jundiá” e “Devedora Jundiá”, respectivamente); (iii) Contrato de Concessão Remunerada de Uso – PJ-32/99, celebrado em 20 de outubro de 1999, entre a Cedente o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Sergipe – DER/SE (“Direitos Creditórios Aracaju”, “Contrato de Concessão Aracaju” e “Devedor Aracaju”, respectivamente); e (iv) Contrato de Concessão de Serviço Público Para Operação, Manutenção e Administração de Terminais Rodoviários No Estado de Pernambuco, Com Execução de Obras de Reforma

e Construção, Incluindo Ainda, a Cessão de Uso de Espaços Para Exploração Comercial Através de Locação e Publicidade, celebrado em 19 de setembro de 2008, entre a Cedente e o Estado de Pernambuco (“Direitos Creditórios Recife”, quando mencionado em conjunto com os Direitos Creditórios Guarujá, os Direitos Creditórios Jundiaí e os Direitos Creditórios Aracaju, designados “Direitos Creditórios Terminais”, “Contrato de Concessão Recife”, quando mencionado em conjunto com o Contrato de Concessão Guarujá, o Contrato de Concessão Jundiaí e o Contrato de Concessão Aracaju, designados “Contratos de Concessão Garantia”, e “Devedor Recife”, quando mencionado em conjunto com a Devedora Guarujá, a Devedora Jundiaí e o Devedor Aracaju, adiante designados “Devedores Garantia”, respectivamente”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

2.1 Ratificações: Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as demais cláusulas, itens, características e condições estabelecidas no Termo de Securitização e Anexos, que não tenham sido expressamente alteradas por este Segundo Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Irrevogabilidade: Este Segundo Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

3.2. Foro: As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir todo litígio ou controvérsia originária ou decorrente deste Segundo Aditamento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

3.3. Lei: O presente Segundo Aditamento é regido, material e processualmente, pelas leis da República Federativa do Brasil.

3.4. Assinatura Eletrônica: As Partes concordam que será permitida a assinatura eletrônica do presente Segundo Aditamento e de quaisquer outros aditivos ao Termo de Securitização, mediante na

folha de assinaturas eletrônicas, com 2 (duas) testemunhas instrumentárias, para que esses documentos produzam os seus jurídicos e legais efeitos. Nesse caso, a data de assinatura deste instrumento (ou de seus aditivos, conforme aplicável), será considerada a mais recente das dispostas na folha de assinaturas eletrônicas, devendo, em qualquer hipótese, ser emitido com certificado digital nos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória n. 2.200/2001 em vigor no Brasil. As Partes reconhecem que, independentemente da forma de assinatura, esse instrumento (e seus respectivos aditivos) tem natureza de título executivo judicial, nos termos do art. 784 do Código de Processo Civil.

E, por estarem assim, justas e contratadas, a Emissora e o Agente Fiduciário assinam o presente Segundo Aditamento de forma digital, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2023.

(Página 1/2 de assinatura do “*Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 23ª Série da 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Reit Securitizadora S.A.*”, celebrado entre a Reit Securitizadora S.A. e a Planner Corretora de Valores S.A.)

REIT SECURITIZADORA S.A.

Nome: Bruno Patrício Braga do Rio
Cargo: Diretor

Nome: Samuel Albino Silva
Cargo: Diretor

(Página 2/2 de assinatura do “*Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 23ª Série da 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Reit Securitizadora S.A.*”, celebrado entre a Reit Securitizadora S.A. e a Planner Corretora de Valores S.A.)

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Nome: Nathalia Guedes Esteves

Cargo: Procuradora

Nome: Rafael Ciro Pereira Covre

Cargo: Procurador

TESTEMUNHAS:

Nome: Patricia Valle Montanari

CPF: 101.674.787-02

Nome: Ramane da Silva Pereira Passos

CPF: 135.156.647-42

Segundo Aditamento ao Termo de Securitização - CRI Socicam VIII - Rev Planner comentado Reit sign

Código do documento 192561b5-1f00-40c6-80ac-29ec4807ba91



Assinaturas



RAFAEL CIRO PEREIRA COVRE:40758576897

Certificado Digital
rcovre@planner.com.br
Assinou



NATHALIA GUEDES ESTEVES:10760619743

Certificado Digital
nesteves@planner.com.br
Assinou



PATRICIA VALLE MONTANARI

Certificado Digital
patricia.valle@reit.com.br
Assinou



SAMUEL ALBINO DA SILVA:02321933712

Certificado Digital
samuel.albino@reit.com.br
Assinou



BRUNO PATRICIO BRAGA DO RIO:09921381750

Certificado Digital
bruno.rio@reit.com.br
Assinou



RAMANE PEREIRA DA SILVA PASSOS

Certificado Digital
ramane.passos@reit.com.br
Assinou

Eventos do documento

08 Feb 2023, 09:56:50

Documento 192561b5-1f00-40c6-80ac-29ec4807ba91 **criado** por HAROLDO MONTEIRO DA SILVA FILHO (327c02fe-3b1d-43a8-9cb8-73c4c6d811e2). Email: contato@reit.com.br. - DATE_ATOM: 2023-02-08T09:56:50-03:00

08 Feb 2023, 09:58:55

Assinaturas **iniciadas** por HAROLDO MONTEIRO DA SILVA FILHO (327c02fe-3b1d-43a8-9cb8-73c4c6d811e2). Email: contato@reit.com.br. - DATE_ATOM: 2023-02-08T09:58:55-03:00

08 Feb 2023, 10:01:09

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - PATRICIA VALLE MONTANARI **Assinou** Email: patricia.valle@reit.com.br. IP: 200.142.98.166 (mvx-200-142-98-166.mundivox.com porta: 64066). Dados do

Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=PATRICIA VALLE MONTANARI. - DATE_ATOM: 2023-02-08T10:01:09-03:00

08 Feb 2023, 10:02:08

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RAMANE PEREIRA DA SILVA PASSOS **Assinou** Email: ramane.passos@reit.com.br. IP: 200.142.98.166 (mvx-200-142-98-166.mundivox.com porta: 33276). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=RAMANE PEREIRA DA SILVA PASSOS. - DATE_ATOM: 2023-02-08T10:02:08-03:00

08 Feb 2023, 10:21:31

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - SAMUEL ALBINO DA SILVA:02321933712 **Assinou** Email: samuel.albino@reit.com.br. IP: 200.142.98.166 (mvx-200-142-98-166.mundivox.com porta: 13434). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A1,CN=SAMUEL ALBINO DA SILVA:02321933712. - DATE_ATOM: 2023-02-08T10:21:31-03:00

08 Feb 2023, 10:56:29

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - BRUNO PATRICIO BRAGA DO RIO:09921381750 **Assinou** Email: bruno.rio@reit.com.br. IP: 200.142.98.166 (mvx-200-142-98-166.mundivox.com porta: 62922). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A1,CN=BRUNO PATRICIO BRAGA DO RIO:09921381750. - DATE_ATOM: 2023-02-08T10:56:29-03:00

08 Feb 2023, 11:50:34

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RAFAEL CIRO PEREIRA COVRE:40758576897 **Assinou** Email: rcovre@planner.com.br. IP: 187.72.88.193 (187-072-088-193.static.ctbctelecom.com.br porta: 21012). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=RAFAEL CIRO PEREIRA COVRE:40758576897. - DATE_ATOM: 2023-02-08T11:50:34-03:00

13 Feb 2023, 10:25:42

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - NATHALIA GUEDES ESTEVES:10760619743 **Assinou** Email: nesteves@planner.com.br. IP: 186.205.1.137 (bacd0189.virtua.com.br porta: 47106). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=NATHALIA GUEDES ESTEVES:10760619743. - DATE_ATOM: 2023-02-13T10:25:42-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e2e72101ef0024c85ce152b0c05d1cdf691731fec721d91732657ac6acb0c50f

(SHA512):65ebb29064ce2e152e375188d0b743512d3257f600c9406051a81fa84d60a4bc88d01cc4995254366ce21f6769c85f4025696259f9438b339cc73030b25d0577

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign